

6290040

08769.000158/2014-13



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

NONO TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194006

9º TERMO ADITIVO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR 045/2015 PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BORBA-AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DA DE MANAUS - AM, E O SENHOR VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, CONFORME AS CLAUSULAS ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ Nº 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com natureza jurídica de fundação federal, instituída pela Lei nº 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ nº 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Macció, nº 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus - AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Senhor **EMILSON FROTA DE LIMA**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU de 23 de maio de 2023, inscrito no CPF nº 498.980.197-00, portador da Matrícula Funcional nº 3342546, simplesmente denominada LOCATÁRIO; e o senhor **VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1625704-9 SSP/AM e CPF: nº 522.110.532-20, doravante designado LOCADOR, residente à Travessa Manoel de Assunção S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 69200-000, Borba/AM, imóvel com Inscrição Municipal N.º 01.0004.1011.9001 (SEI n.º 4341299), e tendo em vista o que consta do Processo nº 08769.000158/2014-13, **celebram o presente contrato**, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 45/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no artigo 3.º da Lei nº 8.245, de

1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, não estando limitada a 60 (sessenta) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O Presente Termo Aditivo tem a Vigência de 12 meses, a contar de 03.03.2024 a 03.03.2025

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor anual (12 meses): R\$ 13.860,00 (Treze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais);

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.155,00 (Hum Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 13.860,00 (Treze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Coordenação Regional de Manaus-AM; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339036.15; PI FI9990010ADF

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A Coordenação Regional de Manaus/AM, declara haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na LOA 2023, no valor de R\$ 11.550,00 (Onze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para o presente exercício/2024, e R\$ 2.310,00 (Dois Mil e Trezentos e Dez Reais) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2025, totalizando R\$ 13.860,00 (Treze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), na natureza de despesa 339036.15, PTRES 225450, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme consta a Nota de Empenho 2024NE000017 - VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, datado de 16 de Janeiro de 2024 (SEI n.º 6203516).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

6.1. O presente instrumento de contrato administrativo de locação de imóvel no qual a Administração Pública figura como parte, está amparado no disposto da LEI N.º 8.245, DE 1991, e no parágrafo 3.º, do artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, assim, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Manaus/AM, 16 de Fevereiro de 2024


EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional de Manaus

Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023

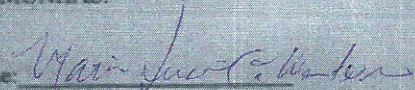

VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO

CPF N.º 522.110.532-20

Locador do Imóvel

TESTEMUNHAS:

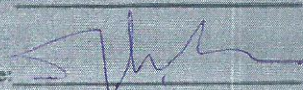
1. Nome:



CPF N.º

350.000.502-87

2. Nome:



CPF N.º

076961752-20

Referência: Processo nº 08769.000158/2014-13

SEI nº 6290040